



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06
Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2394/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 192.876,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	26.000,00
02.006.002.8.244.5.2047-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
02.004.001.12.361.13.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	21.445,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	100.000,00
02.004.001.12.361.13.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	3.431,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	20.000,00
02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	6.000,00
02.004.001.12.361.13.2017-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	181.876,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

